



GABINETE

PORTARIA Nº 182, de 20 de setembro de 2024

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal SSA nº 9, de 2 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Lenina Jordana Bastos de Macedo**, matrícula MAVIDA202207, intitulado “O NASF COMO ESTRATÉGIA DE APOIO À REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: ANÁLISE DO TERCEIRO CICLO DO PMAQ-AB” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Tiótrefis Gomes Fernandes (UFAM)	Membro Titular (Presidente)
Dr. ^a Lanziotti Azevedo da Silva (UFJF)	Membro Titular
Dr. ^a Juliana Gagno Lima (UFOPA)	Membro Titular
Dr. Renato Campos Freire Júnior (UFAM) -	Membro Suplente
Dr. ^a Rosana Cristina Pereira Parente (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a hora, a data e o local de defesa às **14h00 (Manaus) do dia 30 de setembro de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 23/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4278002** e o código CRC **488AD73B**.
